PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03805/89

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 16/08/1989
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o GRÊMIO DE FUTEBOL NORTE RIO GRANDENSE, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o GRÊMIO DE FUTEBOL NORTE RIOGRANDENSE -GFRN, instituição juridica sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

PUblicado no diário Oficial de 16 de Agosto de 1989.